# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**Ano I** | **Edição Nº 784 de segunda-feira, 1 de dezembro de 2025** | **Nº de páginas: 38**


**SUMÁRIO:**


- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2025.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2025.** - ;
- **EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2025.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2025** - ;
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 144/2023.** - ;
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 154/2023.** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº682.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº683.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº684.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº685.2025.** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº686.2025.** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº687.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº688.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº689.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº690.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº691.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº692.2025.** - ;
- **AVISO DE PUBLICAÇÃOADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CMI.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 - CMI.** - ;
- **PORTARIA Nº 205/2025 - CMI.** - ;
- **PORTARIA Nº 206/2025 - CMI.** - ;
- **EXTRATO 3º APOSTILA AO CONTRATO Nº 166/2024** - ;
- **ERRATA PORTARIA Nº 1672/2025.** - ;
- **PORTARIA Nº 1682/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 1683/2025.** - ;
- **PORTARIA Nº 1685/2025** - ;

- **PORTARIA Nº 1686/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 1687/2025.** - ;
- **PORTARIA Nº 1684/2025** - ;

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO do CONTRATO n° 400/2025.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Contrato nº 400/2025 – Ata Registro de Preço nº 041/2025.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação adaptação e modificação e/ou alteração em prédios públicos e logradouros públicos de responsabilidade do município, para a Lavanderia Pública Maria de Jesus Santos *"Mãe Telina"* do Povoado Carrilho neste município.
**CONTRATADA:** AMZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
**VALOR:** R$ 21.779,01 (vinte e um mil setecentos e setenta e nove reais e um centavos)
**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.27 – Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.452.0003.1212 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 15000000
**NOTA DE EMPENHO:** nº 11280004/2025.

Itabaiana/SE, 28 de novembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 401/2025.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Contrato nº 401/2025 – Ata Registro de Preço nº 041/2025.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação adaptação e modificação e/ou alteração em prédios públicos e logradouros públicos de responsabilidade do município, para o Cemitério Municipal do Campo Grande no Bairro Dr. José Milton Machado neste município.
**CONTRATADA:** AMZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
**VALOR:** de R$ 9.369,78 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)
**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.27 – Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.452.0003.1211 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 15000000
**NOTA DE EMPENHO:** nº 11280005/2025.

Itabaiana/SE, 28 de novembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 402/2025.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Contrato nº 402/2025 – Ata Registro de Preço nº 041/2025.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação adaptação e modificação e/ou alteração em prédios públicos e logradouros públicos de responsabilidade do município, para o Cemitério Municipal do Povoado Flechas neste município.
**CONTRATADA:** AMZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
**VALOR:** R$ 4.305,50 (quatro mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)
**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.27 – Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.452.0003.1211 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 15000000
**NOTA DE EMPENHO:** nº 11280006/2025**.**

Itabaiana/SE, 28 de novembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 403/2025.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Contrato nº 403/2025 – Ata Registro de Preço nº 041/2025.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação adaptação e modificação e/ou alteração em prédios públicos e logradouros públicos de responsabilidade do município, para o Cemitério do Povoado Serra neste município.
**CONTRATADA:** AMZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
**VALOR:** R$ 2.684,52 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.27 – Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.452.0003.1211 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 15000000
**NOTA DE EMPENHO:** nº 11280007/2025.

Itabaiana/SE, 28 de novembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 404/2025.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Contrato nº 404/2025 – Ata Registro de Preço nº 041/2025.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação adaptação e modificação e/ou alteração em prédios públicos e logradouros públicos de responsabilidade do município, para o Cemitério Municipal do Povoado Pé do Veado neste município.
**CONTRATADA:** AMZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
**VALOR:** R$ 11.943,94 (onze mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)
**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.27 – Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.452.0003.1211 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 15000000
**NOTA DE EMPENHO: nº 11280008/2025.**

Itabaiana/SE, 28 de novembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# EXTRATO

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: **Contrato nº 054/2024– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**
**CONTRATADA**: INSTITUTO OFTAMOLOGICO DE SERGIPE EIRELI (CNPJ nº. 10.974.406/0001-29)
**ESPÉCIE DE ADITIVO**: Acréscimo de valor
**3º Termo aditivo:** R$ 14.105,52 (quatorze mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, I, a, da lei 14.133/2021
**MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:** Tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados.

Itabaiana/SE, 01 de novembro de 2025

**Genilza de Jesus Santos**
**Secretária Municipal da Saúde**




SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 398 /2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Inexigibilidade de Licitação nº 095/2025.
**OBJETO**: Contratação de serviço de show artístico do CANTOR PAULO NUNES, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2025, às 15:30hrs, com duração de 02:00h (duas horas), pelas principais avenidas da cidade na "1ª Festa do Vaqueiro".
**CONTRATADA**: V de S Santos OSK Produções e Eventos.
**VALOR**: *R*$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) passagens e hospedagem; R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) alimentação; R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) impostos e despesas administrativas; R$ 3.000,00 (três mil reais) combustível e transporte; R$ 1.000,00 (mil reais) show pirotécnico e efeitos; R$ 5.000,00 (cinco mil reais) produção; R$ 3.000,00 (três mil reais) equipamentos manutenção; R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) cachê banda.
**PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços será realizada no dia 30 de novembro de 2025, com horário segundo a programação e consequente consecução do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.24 - Secretaria de Cultura 13.392.0004.2.180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivais, Culturais e Artísticas 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.91 – Cachê Para Apresentação Artística 15000000 Recursos não vinculados de impostos.
**NOTA DE EMPENHO: N°**: 11280002/2025

Itabaiana/SE, 28 de novembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 399 /2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Inexigibilidade de Licitação nº 096/2025.
**OBJETO**: Contratação de serviço de show artístico do cantor LÉO COSTA, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2025, às 15:30hrs, com 02:00h (duas horas) de duração em um trio elétrico na "1ª Festa do Vaqueiro".
**CONTRATADA**: Acesso Comunicação e Participações LTDA.
**VALOR**: *R*$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) impostos; R$ 500,00 (quinhentos reais) despesas com transporte; R$ 1.000,00 (mil reais) despesas administrativas; R$ 1.000,00 (mil reais) equipe de produção; R$ 6.000,00 (seis mil reais) pró-labore do cantor; R$ 3.000,00(três mil reais) cachê dos músicos; R$ 2.000,00 (dois mil reais) lucro.
**PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços será realizada no dia 30 de novembro de 2025, com horário segundo a programação e consequente consecução do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.24 - Secretaria de Cultura 13.392.0004.2.180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivais, Culturais e Artísticas 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.91 – Cachê Para Apresentação Artística 15000000 Recursos não vinculados de impostos.
**NOTA DE EMPENHO: N°**: 11280003/2025

Itabaiana/SE, 28 de novembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO**
**Termo de Rescisão ao Contrato nº 144/2023**

**DISTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Itabaiana.
**DISTRATADA**: Itnet Ltda
**FINALIDADE:** Rescisão amigável ao Contrato nº 144/2023, que tem por objeto a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (banda larga) internet banda larga, a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor metálico e/ou fibra ótica, com instalação, comodato de aparelhos, suporte e configuração, para atendimento às necessidades de comunicação dos Órgãos Municipais vinculados à Prefeitura de Itabaiana/SE, localizados na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana, 01 de dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 CNPJ 13.104740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO**
**Termo de Rescisão ao Contrato nº 154/2022**

**DISTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Itabaiana.
**DISTRATADA**: Itnet Ltda
**FINALIDADE:** Rescisão amigável ao Contrato n° 154/2022, que tem por objeto a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (banda larga) internet banda larga, a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor metálico e/ou fibra ótica, com instalação, comodato de aparelhos, suporte e configuração, para atendimento às necessidades de comunicação dos Órgãos Municipais vinculados à Prefeitura de Itabaiana/SE, localizados na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana, 01 de dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 CNPJ 13.104740/0001-10



**Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223**
**TELEFONE: (79)34319-712**
**EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br**

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 682/ 2025**

**De 01 de Dezembro de 2025**

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais,

**Art. 1°.** Concede **Verba de Representação** apenas para competência de **Dezembro/2025**, a Assessora Especial abaixo relacionada:

| NOME | CPF | PERCENTUAL |
|---|---|---|
| GILVANEIDE DOS SANTOS LIMA | 000.***. ***-75 | 100,00% |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 01 de Dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

# PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº683/ 2025**

**De 01 de Dezembro de 2025**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (dias) conforme tabela, a servidor(a) relacionado abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CPF | CARGO COMISSIONADO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| MARIA JUCIENE DA SILVA | 516.***. ***- 04 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01/12/2025 a 30/12/2025 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 01 de Dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº684/ 2025**
**De 01 de Dezembro de 2025**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE**:

**Art. 1°.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (dias) conforme tabela, a servidor(a) relacionado abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CPF | CARGO COMISSIONADO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| JUSSINEIDE DE LIMA SOUZA | 463.***. ***- 68 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01/12/2025 a 30/12/2025 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 01 de Dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 685 / 2025**
**De 01 de Dezembro de 2025**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (dias) conforme tabela, a servidor(a) relacionado abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CPF | CARGO COMISSIONADO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| JOÃO PAULO MACHADO SEA | 019.***. ***- 50 | MÉDICO (A) ULTRASSONOGRAFISTA | 01/12/2025 a 30/12/2025 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 01 de Dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº686/ 2025**
**De 01 de Dezembro de 2025**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 15 (dias) conforme tabela, a servidor(a) relacionado abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CPF | CARGO COMISSIONADO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| PEDRO WAGNER FONSECA PEDREIRA | 009.***. ***- 61 | MÉDICO (A) EM SAÚDE DA FAMÍLIA | 08/12/2025 a 22/12/2025 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 01 de Dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 687 / 2025**
**De 01 de Dezembro de 2025**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE**:

**Art. 1°.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (dias) conforme tabela, a servidor(a) relacionado abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

| NOME | CPF | CARGO COMISSIONADO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| VANIA SOUZA SANTOS | 499.***. ***- 68 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 22/12/2025 a 20/01/2026 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 01 de Dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 688/2025**
**De 01 de Dezembro de 2025**

NOMEIA Assessor (a) Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Assessor (a) Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana:

| NOME | CPF | CARGO COMISSIONADO |
|---|---|---|
| MONIQUE TIELLE DE JESUS SANTOS LIMA | 044.***. ***- 33 | ASSESSOR ESPECIAL III |

**Art. 2º.** A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 01 de Dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 689 / 2025**
**De 01 de Dezembro de 2025**

NOMEIA Assessor (a) Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Assessor (a) Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana:

| NOME | CPF | CARGO COMISSIONADO |
|---|---|---|
| LUANA SANTANA SANTOS | 010.***. ***- 63 | ASSESSOR ESPECIAL I |

**Art. 2º.** A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 01 de Dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

# PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**PORTARIA Nº 690 /2025**
**DE 01 DE dezembro DE 2025**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem na Ata de Registro de Preços mencionada, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços celebrada através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços celebrada pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
**I** - Rafael Santos Sousa - CPF nº 014.***.***-32 – Gestor Da Ata
**II** - Aécio Menezes Monteiro - CPF nº. 048.***. ***-05 – Fiscal Setorial da Ata.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:
**I** - Ana Luiza Santos Morais - CPF nº. 076.***. ***-09 – Gestora da Ata - Substituto;
**II** - Andréa De Jesus Santos – CPF nº 075. ***. ***-80 Fiscal setorial da Ata - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2° -** Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 095/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2025.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| | |
|---|---|
| **Objeto Da Ata de Registro de Preços** | Registro de preços visando a possível prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM (banda larga) internet banda larga, a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor fibra ótica, com instalação, comodato de aparelhos, suporte e configuração, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/se e demais Órgãos Públicos municipais participantes. |
| **Vigência da Ata de Registro de Preços** | A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. |

**Art. 3° -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
***Prefeito***

Rafael Santos Sousa
**Gestor da Ata**
Ciente em: 01 / 12 / 2025

Aécio Menezes Monteiro
**Fiscal Setorial da Ata**
Ciente em: 01 / 12 / 2025

Ana Luiza Santos Morais
**Gestor da Ata - Substituto**
Ciente em: 01 / 12 / 2025

Andréa De Jesus Santos
**Fiscal Setorial da Ata - Substituto**
Ciente em: 01 / 12 / 2025

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

# PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**PORTARIA Nº 691/2025**
**DE 01 DE dezembro DE 2025**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I –** Yasmim Barreto Santana – CPF nº 037.***.***-65 – Gestor do Contrato
**II –** Jeovânio Oliveira da Trindade – CPF nº. 058. ***. ***-04 – Fiscal Setorial do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

# PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**I** – Misllane Silva Batista - CPF nº. 014. ***. ***-61 – Gestor do Contrato - Substituto;
**II** – Diego Oliveira Barros – CPF nº 058. ***. ***-99 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2°** Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato de Fornecimento nº 042/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2024 e Ata de Registro de Preços nº. 036/2024 FMS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| | |
|---|---|
| **Contratada** | CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA - 42.488.572/0001-01 |
| **Objeto Do Contrato** | Contratação empresa de especializada em engenharia para, sob demanda, execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em imóveis próprios ou de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. |
| **Vigência do Contrato** | A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. |

**Art. 3°** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
**Prefeito Municipal**

Genilza de Jesus Santos
**Secretária Municipal de Saúde**

Yasmim Barreto Santana
**Gestor do Contrato**
Ciente em: 01 / 12 / 2025

Jeovânio Oliveira da Trindade
**Fiscal Setorial do Contrato**
Ciente em: 01 / 12 / 2025

Misllane Silva Batista
**Gestor do Contrato - Substituto**
Ciente em: 01 / 12 / 2025

Diego Oliveira Barros
**Fiscal Setorial do Contrato - Substituto**
Ciente em: 01 / 12 / 2025

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

# PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº692 / 2025**
**De 01 de Dezembro de 2025**

NOMEIA Assessor (a) Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Assessor (a) Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana:

| NOME | CPF | CARGO COMISSIONADO |
|---|---|---|
| JUCICLEIDE ALVES DA CRUZ SANTOS | 045.***. ***- 64 | ASSESSOR ESPECIAL II |

**Art. 2º.** A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 01 de Dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

**Genilza de Jesus Santos**
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## AVISO

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A Câmara Municipal de Itabaiana/SE**, representada pelo seu Presidente, **SR. Breno Gois de Rezende**, torna público que firmou **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 75/2025 do Município de Japaratuba/SE,** visando a locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico para atender às necessidades desta Câmara com a empresa - ***MASTER SOLUÇÕES LTDA***, importando valor global de R$404.302,00 (quatrocentos e quatro mil trezentos e dois reais), sendo 377.550,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais) em 10 parcelas mensais de R$37.755,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais) e o valor de implantação, de R$26.752,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais) pago uma única vez, após o atesto do pleno funcionamento dos serviços.

Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2025

**Breno Gois de Rezende**
**Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana**



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

# EXTRATO

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 – CMI**

**PROCEDIMENTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 75/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 29/2025 da Prefeitura Municipal de Japaratuba/SE.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico para atender às necessidades desta Câmara.

**CONTRATADO: MASTER SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.646.855/0001-52.

**VALOR TOTAL:** Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$404.302,00 (quatrocentos e quatro mil trezentos e dois reais), sendo 377.550,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais) em 10 parcelas mensais de R$37.755,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais) e o valor de implantação pago uma única vez, após o atesto do pleno funcionamento dos serviços.

**PRAZO:** 10 meses

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2025 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
- **Subelemento de Despesa:** 01 – Locação de equipamentos e software.
- **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**NOTA DE EMPENHO:** 12010001/2025
**PARECER JURÍDICO:** 22/2025
**PARECER DE CONTROLE INTERNO:** 17/2025

Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2025
**Breno Gois de Rezende**
Presidente da Câmara Municipal



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

## PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 205/2025**
**DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **BRUNA DA CUNHA ANDRADE**, matrícula nº 372, ocupante do **cargo** de **Agente de Apoio Operacional**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 1º/12/2025 e 30/12/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de dezembro de 2025.

Breno Gois de Rezende

**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**

## PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**PORTARIA Nº 206/2025**
**DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **ARTUR MESQUITA DANTAS**, matrícula nº 375, ocupante do **cargo** de **Agente de Condução de Veículos**, do quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, FÉRIAS de 30 (vinte) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 1º/12/2025 e 30/12/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 1º de dezembro de 2025.

Breno Gois de Rezende

**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO**
**3ªAPOSTILA AO CONTRATO Nº. 166/2024**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Contrato nº 166/2024 Concorrência Eletrônica nº 008/2024.
**CONTRATADA:** MOBICON CONSTRUTORA LTDA.
**OBJETO:** I - A retificação da classificação orçamentária com a inclusão de mais uma fonte de recurso, para melhor adequação da mesma, retificando, assim, a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**, a qual passará a ter a seguinte redação:**
0227 - Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura dos Serviços Públicos e de Habitação. 15 451.0003.1022 – Urbanização, Arborização e Paisagismo de Vias e Logradouros.4490.51.00 Obras e Instalações.4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo. Fonte 17.063110 Transferência especial da União. Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte 17490000 – O.V.T - DESO
**PARECER JURÍDICO:** nº 380/2025.

Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2025

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## ERRATA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Gabinete do Prefeito**

**E R R A T A**

Na **Portaria nº. 1672/2025 , onde se lê – Art. 1°.** Conceder **Verba de Representação,** para o **mês de setembro** aos servidores abaixo relacionados:

**Retifica-se para**: **Art. 1°.** Conceder **Verba de Representação,** para o **mês de novembro** aos servidores abaixo relacionados:

Validando as outras informações e publicação da mesma.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2025.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**
**Prefeito Municipal**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 1682 / 2025**
**De 01 de dezembro de 2025.**

**Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE**:

**Art. 1°.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (trinta) dias, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

| Servidor (a) | CPF | Cargo | Data Inicio / Fim |
|---|---|---|---|
| JOSE GENIVALDO SILVA | 336.***.***-87 | AG. DE SEGURANCA PATRIMONIAL | De 01/12/2025 a 30/12/2025. |

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE**, em 01 de dezembro de 2025.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**
**Prefeito Municipal**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PORTARIA Nº 1683/2025.**

**01 de Dezembro de 2025.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - Rafael Santos Sousa**, portador do CPF nº 014 ***.*** -32- Gestor do Contrato;

**II – Neviton Johansson Carvalho Oliveira**, portador do CPF nº 036 ***.*** -88 – Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- **Antônio Roberto Ferreira de Souza**, portador do CPF nº 061 ***.*** -19- Gestor do Contrato - Substituto;

II – **Juarez Nascimento Machado**, portador do CPF nº 269 ***.*** -40– Fiscal do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE --- 13.104.740/0001-10

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2° -** Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 405/2025, Ata de Registro de Preços nº 095/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação SRP nº 012/2025-FMS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| **Itnet Ltda** | prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (banda larga) internet banda larga, a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor fibra ótica, com instalação, comodato de aparelhos, suporte e configuração, para atendimento às necessidades das Secretarias deste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. |

**Art. 3° -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 01 de dezembro de 2025.

**Valmir dos Santos Costa**
Prefeito Municipal

CIENTE:

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato – Substituto

Fiscal do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

# PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 1685/2025**
**De 01 de dezembro de 2025.**

Exonerar a pedido servidor eleito através do Processo de Gestão Democrática, revogar Função Gratificada e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais e conforme Lei Complementar N° 087/2022 de 13 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1°.** Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, eleita através do Processo de Gestão Democrática vinculado ao Edital 03/2023, e revogar função gratificada, no temo da lei:

| ESCOLA MUNICIPAL IANA MONTEIRO DE CARVALHO | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **CPF** | **CARGO** |
| FABIANA ANDREA BATISTA CORREA LIMA | 724.***.***-53 | COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A) PORTE 4 |

**Art. 2º.** O mandato que teve o seu início em **01/08/2025,** encerra-se em **31/07/2028.**

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE**, em 01 de dezembro de 2025.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**
**Prefeito Municipal**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Secretaria do Desenvolvimento Social**

**PORTARIA Nº 1636 /2025**
**De 01 de dezembro de 2025.**

Exonerar a Pedido, Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) **LARISSA FRANCIELLEN VALENCIA DE SOUZA,** portador (a) do **CPF: 074.***.***-75,** do cargo de **PSICÓLOGO SOCIAL,** do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE**, em 01 de dezembro de 2025.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**
**Prefeito Municipal**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº1627/2025**
**De 01 de dezembro de 2025.**

Exonera Servidor(a) Efetivo(a) por Motivo de Falecimento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1°.** Exonerar, por Motivo de Falecimento, o(a) servidor(a) efetivo(a) **JOSE ANTONIO DE JESUS**, portador(a) do **CPF: 909.***.***-25, AG. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE**, em **01** de dezembro de 2025.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 1684/2025**
**De 01 de dezembro de 2025.**

**Revogar Portaria e dá outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1°.** Revogar a **Portaria: nº 107/2025,** datada em 09 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE**, em 01 de dezembro de 2025.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**
**Prefeito Municipal**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705